

EDITAL Nº 01/2026 – Secretaria de Finanças

CAMPANHA “IPTU PREMIADO 2026”

O **MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS**, por meio da **Secretaria Municipal de Finanças**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a **Lei Municipal nº 958, de 03 de dezembro de 2025**, e com o **Decreto Municipal nº 041/2026**, torna público o presente **EDITAL DE REGULAMENTAÇÃO E REALIZAÇÃO DA CAMPANHA IPTU PREMIADO 2026**, mediante as condições abaixo estabelecidas.

1. DO OBJETO

1.1 O presente edital tem por objeto regulamentar a **Campanha IPTU Premiado 2026**, destinada a incentivar o pagamento do **Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU** no Município de Bonfinópolis.

1.2 A campanha consistirá na **realização de sorteio de prêmios entre os contribuintes adimplentes com o IPTU**, nos termos da Lei Municipal nº 958/2025.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1 Participarão automaticamente da campanha os contribuintes proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores de imóveis localizados no Município que:

I – efetuarem o pagamento do IPTU do exercício de **2026**, em **cota única ou parcelas**, dentro dos respectivos prazos de vencimento;

II – não possuírem débitos de IPTU de exercícios anteriores, salvo se devidamente regularizados até a data estabelecida pela Administração Municipal;

III – estiverem regularmente cadastrados no **Cadastro Imobiliário Municipal**.

2.2 A participação na campanha implica na **aceitação integral das regras previstas neste edital**.

3. DOS CONTRIBUINTES IMPEDIDOS DE PARTICIPAR

3.1 Não poderão participar do sorteio:

I – imóveis pertencentes à **União, Estados ou Município**;

II – contribuintes **isentos do IPTU**;

III – membros da **Comissão Organizadora da campanha**, bem como seus cônjuges e parentes até segundo grau;

IV – servidores diretamente responsáveis pela organização do sorteio.

4. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Cada imóvel adimplente com o IPTU terá direito a **01 (um) número para participação no sorteio**.

4.2 Os números participantes serão gerados a partir do **cadastro imobiliário municipal**, mediante controle da Secretaria Municipal de Finanças.

4.3 A relação dos imóveis habilitados será disponibilizada para consulta pública na:

- Prefeitura Municipal;
- Secretaria Municipal de Finanças;
- Site oficial do Município.

5. DOS PRÊMIOS

5.1 Os prêmios da campanha serão distribuídos conforme definido pela Comissão Organizadora, respeitado o **limite total de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

5.2 Os prêmios poderão consistir em:

- a) Uma moto BIZ 0Km;
- b) Uma TV 55”;
- c) Uma geladeira duplex; e
- e) Uma máquina de lavar roupas.

5.3 A relação definitiva dos prêmios será divulgada previamente pela Prefeitura Municipal.

6. DO SORTEIO

6.1 O sorteio será realizado em **evento público**, garantindo ampla transparência.

6.2 Data prevista do sorteio:

 **11 de JUNHO de 2026**

 **Local:** Prefeitura

 **Horário:** 20:00hs

6.3 O sorteio poderá ser realizado mediante:

I – sistema eletrônico auditável;

II – extração de números;

III – outro método idôneo definido pela Comissão Organizadora.

6.4 O sorteio poderá ocorrer em evento público municipal ou festividade oficial.

7. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

7.1 A campanha será coordenada pela **Comissão Organizadora do IPTU Premiado**, instituída por **Decreto do Poder Executivo**.

7.2 Compete à Comissão:

I – supervisionar o sorteio;

II – validar os contribuintes participantes;

III – divulgar o resultado;

IV – dirimir dúvidas ou casos omissos.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 O resultado do sorteio será divulgado:

- no **site oficial do Município**;
- no **mural da Prefeitura**;
- nas **redes sociais institucionais**;
- em outros meios de comunicação.

9. DA ENTREGA DOS PRÊMIOS

9.1 O contribuinte sorteado deverá apresentar:

- I – documento de identificação;
- II – comprovante de titularidade ou posse do imóvel;
- III – comprovante de quitação do IPTU.

9.2 O prazo para retirada do prêmio será de **até 90 (noventa) dias após a divulgação do resultado**.

9.3 Caso o prêmio não seja reclamado dentro do prazo estabelecido, caberá à Administração Municipal deliberar sobre nova destinação.

10. DA PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA

10.1 Todos os atos da campanha observarão os princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**, previstos no art. 37 da Constituição Federal.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão Organizadora do IPTU Premiado**, observada a legislação municipal vigente.

11.2 A participação no sorteio implica concordância integral com as normas deste edital.

Bonfinópolis – GO, 15 de março de 2026.

Comissão Organizadora:



Mariane Moreira de Carvalho
Presidente



Welton Dias da Silva
Vice-Presidente



Luz Carlos Faleiro
Membro



Welton Batista de Alcantara
Membro



Dayane Luisa Costa
Membro